



EDITAL Nº. 38, DE 07 DE JUNHO DE 2018.
CAMPUS DE TRÊS LAGOAS
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE LETRAS
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE LETRAS DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS - CPTL, instituída pela Instrução de Serviço nº 231/2018 do Campus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 156/2018; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

TRÊS LAGOAS/MS					
UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VA- GAS	REGIME DE TRABA- LHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CPTL	Linguística/Linguística Aplicada	01	40	Doutorado	22.12.2018

2. DA REMUNERAÇÃO

Regime de trabalho	Vencimento	Retribuição por titulação			Auxílio Alimentação	Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialização	Mestrado	Doutorado				
40h	3.121,76	430,32	1.119,29	2.620,38	458,00	4.010,08	4.699,05	6.200,14

2.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

2.1.1 Não serão aceitas atas ou certidões



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



2.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital (Mestrado), independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;
- d) Diploma de graduação, do título de doutor, do título de mestre, ou certificado de pós-graduação lato sensu em letras, de acordo com a titulação exigida e especificada no Quadro de vagas e área/subárea de atuação.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior, em datas fixadas neste Edital.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria de Apoio Pedagógico.

3.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) Servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.
- b) Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- c) Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto.
- d) Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.
- e) Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais.
- f) Candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração, com firma reconhecida em Cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, de **18/06/2018 a 19/06/2018, das 7h30min às 10h30min e das 12h30min às 15h30min**, para candidatos com a titulação de **Doutorado**, na **Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP)** – Avenida Capitão Olinto Mancini, 1662, Centro, CEP: 79600-080, Três Lagoas-MS;

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de Doutor, poderão inscrever-se no dia **20/06/2018, das 7h30min às 10h30min e das 12h30min às 15h30min**, candidatos com o título de **Mestre**;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia **21/06/2018, das 7h30min às 10h30min**, candidatos com o título de **especialista**;

5.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia **21/06/2018, das 12h30min às 15h30min**, candidatos com **graduação**;

5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.6 Será publicado o edital de deferimento e indeferimento das inscrições até o dia 22 de junho na Secretaria de Apoio Pedagógico – SAP.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 8 horas do dia 27 de junho de 2018, na sala de aula nº 1008, do campus I;

6.3 A prova escrita será realizada no dia 27 de junho, a partir das 8 horas e 30 minutos;

6.4 A prova didática será realizada no dia 28 de junho, a partir das 8 horas e 30 minutos;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



6.5 O edital com o resultado final será divulgado pela Secretaria de Apoio Pedagógico, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) o diploma, para o caso de Doutor, Mestre, ou;

b) o certificado, para o caso de Especialista.

7.1.1. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 07/04/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, sendo que o professor substituto já deverá também iniciar suas atividades.

7.4 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final pela Comissão Especial, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.5 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

7.6 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

8.1. Programa para a prova escrita:

1. Linguística teórica e Linguística aplicada: objetos de estudo e aplicações.
2. Contribuições da Linguística Aplicada ao ensino de língua portuguesa e línguas estrangeiras.
3. Linguística Aplicada e Didática de Línguas: interfaces.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



4. Ensino e aprendizagem de L2 e LE.
5. Aprendizagem e aquisição de uma língua.
6. Sociolinguística e ensino de línguas.

8.2. Programa para a prova didática:

1. Sociolinguística e ensino de línguas;
2. Contribuições da Linguística Aplicada ao ensino de língua portuguesa e línguas estrangeiras;
3. Ensino e aprendizagem de L2 e LE.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ALMEIDA FILHO, J. C. P. *Linguística Aplicada: ensino de línguas e comunicação*. Campinas: Pontes e ArteLíngua, 2007.

BRASIL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. *Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental: Língua Portuguesa*. Brasília: MEC/SEF, 1998.

_____. *Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental: Língua Estrangeira*. Brasília: MEC/SEF, 1998.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA. *Parâmetros curriculares nacionais: ensino médio. Linguagens, códigos e suas tecnologias*. Brasília: MEC/SEMTEC, 1999.

_____. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. *Orientações Curriculares para o Ensino Médio. Linguagens, códigos e suas tecnologias*. Brasília: Ministério da Educação, 2006.

BIGONJAL-BRAGGIO, Sílvia Lúcia. (Org.). *Contribuições da linguística para o ensino de línguas*. 1. Ed. Goiânia: Editora da UFG, 1999.

BORTONI-RICARDO, Stella Maris. *Nós chegemos na escola, agora? Sociolinguística e Educação*. São Paulo: Parábola editorial, 2005.

_____. *Educação em língua materna – a sociolinguística na sala de aula*. São Paulo: Parábola Editorial, 2004.

POSSENTI, S. *Por que (não) ensinar gramática na escola*. Campinas: Mercado de Letras, 1996.

ROJO, R. (Org.) *A prática de linguagem em sala de aula – praticando os PCN*. São Paulo: EDUC; Campinas: Mercado de Letras, 2000.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



SANTOS GARGALLO, I. *Lingüística aplicada a la enseñanza-aprendizaje del español como lengua extranjera*. Madrid: Arco/Libros-La Muralla, S. L., 2017.

WIDDOWSON, H. G. *O ensino de línguas para a comunicação*. Trad. José Carlos P. de Almeida Filho. 2. E. Campinas/SP: Pontes, 2005.

Três Lagoas, 07 de junho de 2018.

Renato Rodrigues Pereira
Presidente da Comissão Especial